

LEI Nº 3.343, de 21 de janeiro de 1998

Declara de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “IMPÉRIO DA PERDIÇÃO”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “IMPÉRIO DA PERDIÇÃO”**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Itaúna e fundada em 15/01/91.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 de janeiro de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal